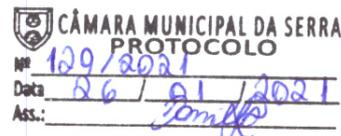




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 13 /2021

Dispõe da instalação de bebedouros de água potável em complexos esportivos.

Decreta:

Art. 1º Os complexos esportivos como Estádios, Ginásios, Quadras, Arenas ou similares devem instalar bebedouros de água potável para uso gratuito de seus frequentadores.

Art. 2º Os equipamentos deverão ser instalados em lugar de fácil acesso e visualização, bem como obedecer às normas sanitárias.

Art. 3º A quantidade de equipamentos variará de acordo com a lotação estimada do estabelecimento.

§ 1º Deverá haver pelo menos um equipamento por estabelecimento, com lotação estimada inferior a 100 (cem) pessoas;

§ 2º Ultrapassada a lotação estimada de 100 (cem) pessoas, deverá haver um equipamento para cada 200 (duzentas) pessoas adicionais.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei enseja a aplicação de multa mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais) por aparelho faltante.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, além da aplicação da multa, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor aplicado, poderá haver interdição do local até que sejam instalados os aparelhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Art. 5º Os aparelhos devem estar em perfeitas condições de uso.

Parágrafo único. No caso da total impossibilidade de uso do aparelho, caberá a aplicação da multa prevista no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias a partir de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de janeiro de 2021.


**JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO DO BALNEÁRIO)
VEREADOR – PL**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Jefferson Fernandes Silva
Vereador Jefinho do Balneário



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa torna obrigatória a instalação de bebedouros de água potável nos complexos esportivos do município da Serra.

Nada mais apropriado do que prover os frequentadores de eventos esportivos do mínimo possível, ou seja, o fornecimento de água potável.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura.